



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.2422.339030.100	Manut. da Cantina de preparos de alimentos	21.000,00
02.0223.13.392.0001.2577.339036.100	Realizações de eventos culturais	2.5000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>23.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.04.122.0001.2528.339040.100	Manut. Das Atividades da Sec. Munic. De desenvolvimento	21.000,00
02.0223.13.392.0001.2887.339030.100	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	2.500,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>23.500,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 01 de junho de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*